

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
VÁRZEA ALEGRE — CEARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 04 de 30 de Junho de 1.976.

"Autoriza a adquirir ações da TELECEARÁ, abre Crédito Especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou; e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Prefeito Municipal de Várzea Alegre, autorizado a adquirir ações da TELECEARÁ em valor e número compatíveis com o montante do investimento necessário para implantação do Sistema de Microondas no Município de Várzea Alegre, de até Cr\$220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros).

Art. 2º) - Para efetivação da medida, fica igualmente autorizado a atender as exigências e formalidades daquela empresa no que se refere a contrato e convênios.

Art. 3º) - Para atender à despesa com a aquisição das ações de que trata a Art. 1º desta Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, adicional ao Orçamento vigente, o Crédito Especial no valor de Cr\$220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros) cujo programa e categoria serão especificados no Decreto Executivo que abrir o Crédito autorizado neste artigo.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, em 30 de Junho de 1.976.


Lourival Frutuoso de Oliveira

Prefeito Municipal


Raimundo Bezerra de Moraes

Secretário.